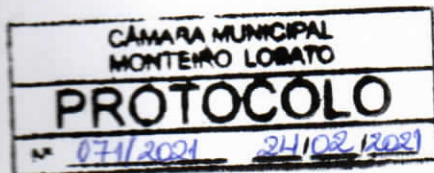
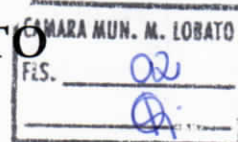




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar”.

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Monteiro Lobato, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**02 CAMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

**01 CÂMARA MUNICIPAL**

**01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0027.1020.1.110.0.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **12.670,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram da anulação total ou parcial, da seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

**10 RESERVA DE CONTINGENCIA**


**01 RESERVA DE CONTINGENCIA**

99.999.0099.9999.1.110.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia **12.670,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Edmar José de Araújo**  
Prefeito Municipal



Monteiro Lobato, 23 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional suplementar.

A abertura deste crédito adicional é para atendimento do Ofício nº 51/2021 da Câmara Municipal de Monteiro Lobato no qual solicita a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.670,00 para aquisição de um servidor não consumado no ano de 2020.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

**Edmar José de Araújo**  
Prefeito Municipal